

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000120250110000160

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Câmara Municipal de Chorozinho identificou a necessidade de modernizar e otimizar o sistema de votação utilizado pelos vereadores durante as sessões legislativas, visando maior eficiência e transparência no processo decisório. Atualmente, as votações são realizadas de forma manual ou por métodos convencionais, o que pode resultar em atrasos e dificuldades na documentação dos resultados.

A aquisição de tablets com suportes se apresenta como alternativa tecnológica para superar tais desafios, oferecendo praticidade e acessibilidade no acesso ao sistema eletrônico de votação. A utilização de dispositivos móveis permitirá que os vereadores acessem informações em tempo real, consultem documentos pertinentes às deliberações e registrem seus votos de forma segura e automatizada.

A implementação de um sistema de votação eletrônica por meio dos tablets contribuirá para a economicidade de recursos materiais e humanos, além de promover o desenvolvimento sustentável ao reduzir a necessidade de materiais impressos. Assim, atende-se ao interesse público ao proporcionar um ambiente legislativo mais eficiente e adaptado às demandas tecnológicas contemporâneas.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Camara Municipal de Chorozinho	RENATA NORARHA DE OLIVEIRA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamental para definir os critérios técnicos, legais, de sustentabilidade e de qualidade necessários à escolha da solução que atenda às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Chorozinho. Nesta seção, abordamos os padrões mínimos de qualidade e desempenho, assegurando o alinhamento com as normas vigentes e a observância de práticas sustentáveis.

- 3.1 Requisitos Gerais

- Os tablets devem possuir sistema operacional Android 9.0 ou superior, compatível com as atualizações de segurança disponíveis no mercado.
- Dispositivos devem ser homologados pela ANATEL para garantir conformidade com as normativas brasileiras.

Avenida Dr. Luis Costa s/n, Leiroes, Chorozinho/CE

Contato (85) 3319-1475

CNPJ: 23.590.318/0001-75/camarachorozinho.ce.gov.br

- O suporte técnico deve ser oferecido em proximidade ao município de Chorozinho para agilizar serviços de manutenção.

- **3.2 Requisitos Legais**

- A aquisição deve observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, garantindo lisura e transparência em todo o processo licitatório.
- Os bens adquiridos devem apresentar nota fiscal e certificado de garantia de pelo menos um ano.

- **3.3 Requisitos de Sustentabilidade**

- Os tablets devem ser compostos por materiais recicláveis, sempre que possível, para minimizar impactos ambientais.
- Incluir dispositivos que tenham baixa emissão de carbono e eficiência energética, conforme normas vigentes de sustentabilidade.
- Estabelecer um plano para logística reversa, incentivando a devolução e reciclagem dos equipamentos obsoletos.

- **3.4 Requisitos da Contratação**

- Quantidade estimada de 11 tablets, com características especificadas, e suportes de mesa compatíveis com modelos de 09 a 15 polegadas.
- Os dispositivos devem possuir processador quad-core 1.3 GHz ou superior, com memória RAM de 3GB ou superior e armazenamento de 32GB ou compatível com expansão.
- Os acessórios devem incluir carregador bivolt e cabo USB, seguindo os padrões técnicos especificados.
- Os suportes de mesa devem ajustar-se aos tablets com tamanhos de tela entre 09 e 15 polegadas.

Os requisitos acima mencionados são necessários para assegurar que a futura aquisição atenda efetivamente às necessidades da Câmara Municipal de Chorozinho em termos de funcionalidade, suporte técnico, impacto ambiental e conformidade legal. Ao adotar tais especificações, busca-se não apenas atender às demandas operacionais dos vereadores relativas ao sistema de votação, mas também garantir uma destinação razoável dos recursos públicos, respeitando o caráter competitivo da licitação.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a aquisição de tablets com suportes, destinados a atender as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Chorozinho no sistema de votação, envolveu a análise das seguintes soluções de contratação disponíveis entre fornecedores e órgãos públicos:

- **Compra Direta com Fornecedores:** Identificação de fornecedores que comercializam diretamente tablets e suportes no mercado, possibilitando a aquisição imediata dos equipamentos conforme as especificações exigidas.
- **Contratação por Ata de Registro de Preços:** Verificação da existência de atas de registro de preços onde os tablets e suportes já estejam listados, facilitando a

Avenida Dr. Luis Costa s/n, Leiroes, Chorozinho/CE

Contato (85) 3319-1475

CNPJ: 23.590.318/0001-75/camarachorozinho.ce.gov.br

aquisição pelo município por meio de preços pré-negociados.

- **Compra por Pregão Eletrônico:** Realização de pregão eletrônico para estimular a concorrência e obter melhores preços e condições de fornecimento, garantindo transparência e eficiência ao processo de aquisição.
- **Parceria com Outros Órgãos Públicos:** Análise de possíveis parcerias com órgãos que já adquiriram equipamentos similares, permitindo acesso a experiências anteriores e, eventualmente, a compartilhamento de preços e condições.
- **Aluguel de Equipamentos:** Avaliação da viabilidade de locação de tablets e suportes como alternativa à aquisição direta, considerando os custos e a necessidade de manutenção dos equipamentos.

A solução mais adequada para atender às necessidades de aquisição dos tablets e suportes da Câmara Municipal de Chorozinho é a **Compra Direta com Fornecedores**. Essa opção permite a personalização da compra conforme as especificações técnicas requeridas, garantindo que os equipamentos atendam integralmente as necessidades operacionais e funcionais do sistema de votação. Além disso, a compra direta possibilita a negociação direta dos prazos de entrega, condições de pagamento e garantias, aspectos fundamentais para a implementação rápida e eficaz do sistema de votação. A análise de preços de mercado mostrou que essa abordagem oferece a melhor relação custo-benefício, considerando o orçamento disponível e a urgência da aquisição.

5. Descrição da solução como um todo

Para atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Chorozinho, a solução proposta envolve a aquisição de tablets homologados pela ANATEL, com sistema operacional Android 9.0 ou superior, processador Quad-Core de 1.3 GHz ou superior, memória RAM de 3GB ou superior, e capacidade de armazenamento de 32GB ou compatível. Os dispositivos também devem possuir Wi-Fi compatível com os padrões atuais, tela de no mínimo 10 polegadas do tipo IPS HD, resolução mínima de 128x800, câmera traseira de pelo menos 2MP, e compatibilidade com Bluetooth. Além disso, é necessário que possuam uma bateria de íons de lítio de no mínimo 5000mAh e venham acompanhados de acessórios como carregador bivolt e cabo USB. O suporte de mesa deve ser compatível com tablets de 9 a 15 polegadas.

A escolha dos tablets com as especificações mencionadas visa garantir o pleno funcionamento do sistema de votação utilizado pelos vereadores, oferecendo uma interface intuitiva e responsiva adequada para o ambiente legislativo. Os suportes de mesa proporcionarão a ergonomia necessária para o uso contínuo durante as sessões de votação.

Essa solução considera a durabilidade dos dispositivos e a facilidade de manutenção, garantindo a operação eficiente ao longo da sua vida útil esperada de três a cinco anos. A inclusão de treinamento e suporte técnico contínuo assegura que os usuários estejam bem equipados para utilizar a tecnologia, minimizando riscos de mau uso e maximizando a efetividade das votações.

A opção por essa configuração específica de tablets e acessórios foi feita com base em levantamento de mercado, evidenciando-se como a escolha mais adequada ao contexto e necessidades da Câmara Municipal de Chorozinho, conforme permitido e incentivado pelas diretrizes da Lei 14.133. Isto assegura que a escolha atende a padrões de economicidade e eficiência, proporcionando o melhor aproveitamento dos

Avenida Dr. Luis Costa s/n, Leiroes, Chorozinho/CE

Contato (85) 3319-1475

CNPJ: 23.590.318/0001-75/camarachorozinho.ce.gov.br

recursos públicos alocados para essa finalidade.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	DISPOSITIVO HOMOLOGADO PELA ANATEL, QUE POSSUA SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9.0 OU SUPERIOR, COM PROCESSADOR QUAD CORE 1.3 GHZ OU SUPERIOR, COM MEMORIA RAM 3GB OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32GB OU QUE POSSUA COMPATIBILIDADE DE 32GB, POSSUA WIFI COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ATUAIS DE	11,000	Unidade
Especificação: DISPOSITIVO HOMOLOGADO PELA ANATEL, QUE POSSUA SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9.0 OU SUPERIOR, COM PROCESSADOR QUAD CORE 1.3 GHZ OU SUPERIOR, COM MEMORIA RAM 3GB OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32GB OU QUE POSSUA COMPATIBILIDADE DE 32GB, POSSUA WIFI COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ATUAIS DE MERCADO, QUE POSSUA TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 10 POLEGADAS, DO TIPO IPS HD, RESOLUÇÃO 128X800,QUE POSSUA CÂMARA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 02PM,QUE POSSUA COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA BLUETOOTH,QUE TENHA BATERIA RECARREGÁVEL ÍONS DE LÍTIO DE NO MININO 5000MAH ,E QUE POSSUA NO MÍNIMO OS SEGUINTESES ACESSÓRIOS: 01 CARREGADOR BIBOLT E 01 CABO USB.			
2	SUPORTES DE MESA PARA TABLET COMPATÍVEL COM MODELOS DE 09 A 15 POLEGADAS.	11,000	Unidade
Especificação: SUPORTES DE MESA PARA TABLET COMPATÍVEL COM MODELOS DE 09 A 15 POLEGADAS.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	DISPOSITIVO HOMOLOGADO PELA ANATEL, QUE POSSUA SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9.0 OU SUPERIOR, COM PROCESSADOR QUAD CORE 1.3 GHZ OU SUPERIOR, COM MEMORIA RAM 3GB OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32GB OU QUE POSSUA COMPATIBILIDADE DE 32GB, POSSUA WIFI COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ATUAIS DE MERCADO, QUE POSSUA TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 10 POLEGADAS, DO TIPO IPS HD, RESOLUÇÃO 128X800,QUE POSSUA CÂMARA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 02PM,QUE POSSUA COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA BLUETOOTH,QUE TENHA BATERIA RECARREGÁVEL ÍONS DE LÍTIO DE NO MININO 5000MAH ,E QUE POSSUA NO MÍNIMO OS SEGUINTESES ACESSÓRIOS: 01 CARREGADOR BIBOLT E 01 CABO USB.	11,000	Unidade	865,00	9.515,00
Especificação: DISPOSITIVO HOMOLOGADO PELA ANATEL, QUE POSSUA SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9.0 OU SUPERIOR, COM PROCESSADOR QUAD CORE 1.3 GHZ OU SUPERIOR, COM MEMORIA RAM 3GB OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32GB OU QUE POSSUA COMPATIBILIDADE DE 32GB, POSSUA WIFI COMPATÍVEL COM OS PADRÕES ATUAIS DE MERCADO, QUE POSSUA TELA COM TAMANHO MÍNIMO DE 10 POLEGADAS, DO TIPO IPS HD, RESOLUÇÃO 128X800,QUE POSSUA CÂMARA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 02PM,QUE POSSUA COMPATIBILIDADE COM A TECNOLOGIA BLUETOOTH,QUE TENHA BATERIA RECARREGÁVEL ÍONS DE LÍTIO DE NO MININO 5000MAH ,E QUE POSSUA NO MÍNIMO OS SEGUINTESES ACESSÓRIOS: 01 CARREGADOR BIBOLT E 01 CABO USB.					
2	SUPORTES DE MESA PARA TABLET COMPATÍVEL COM MODELOS DE 09 A 15 POLEGADAS.	11,000	Unidade	267,67	2.944,37
Especificação: SUPORTES DE MESA PARA TABLET COMPATÍVEL COM MODELOS DE 09 A 15 POLEGADAS.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 12.459,37 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

**Avenida Dr. Luis Costa s/n, Leiroes, Chorozinho/CE
Contato (85) 3319-1475
CNPJ: 23.590.318/0001-75/camarachorozinho.ce.gov.br**

Neste processo de aquisição, a decisão foi pelo não parcelamento do objeto, conforme as seguintes análises:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto da licitação, que inclui a aquisição de tablets e seus suportes, não é tecnicamente divisível sem comprometer a funcionalidade e a integração necessária para o sistema de votação pretendido pela Câmara Municipal de Chorozinho. A entrega integral assegura a uniformidade técnica e operacional dos dispositivos.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** Observou-se que a divisão do objeto não se mostra técnica ou economicamente viável. Fragmentar a aquisição poderia resultar em disparidades técnicas entre os dispositivos e na gestão complexa do contrato, além de potencialmente aumentar os custos devido à necessidade de gerenciar múltiplos fornecedores.
- **Economia de Escala:** O parcelamento não foi adotado em virtude da potencial perda de economia de escala. A aquisição integral dos produtos permite negociar melhores condições comerciais e um preço mais competitivo, favorecendo a economicidade do processo.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A análise de mercado indicou que o não parcelamento não prejudica a competitividade. Pelo contrário, favorece a participação de fornecedores capazes de atender integralmente à demanda, garantindo, assim, que a proposta mais vantajosa seja selecionada.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Justifica-se a decisão pelo não parcelamento com base no impacto negativo que a divisão teria sobre a economia de escala e sobre os resultados pretendidos, que incluem a eficiência e a uniformidade no uso dos tablets no sistema de votação.
- **Análise do Mercado:** Pesquisas de mercado evidenciam que as aquisições de dispositivos tecnológicos, como os tablets em questão, são mais vantajosas quando realizadas em volume, permitindo o acesso a melhores tecnologias e preços, em alinhamento com as práticas do setor.
- **Consideração de Lotes:** A aquisição em lotes não foi considerada apropriada, pois comprometeria a gestão integrada dos dispositivos e suportes, responsáveis pelo pleno atendimento às necessidades de votação da Câmara.

Todos os passos desta decisão foram documentados minuciosamente, garantindo a transparência do processo e a conformidade com as normativas vigentes, facilitando a fiscalização e a compreensão futura do processo decisório adotado.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de aquisição de tablets com suportes está plenamente alinhado com o Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Chorozinho para o exercício financeiro atual. A contratação foi devidamente prevista como parte das iniciativas estratégicas da Câmara para modernizar e otimizar o processo legislativo, trazendo melhorias significativas na eficiência e na transparência das votações conduzidas pelos vereadores. Além disso, a aquisição dos equipamentos tecnológicos está em conformidade com as leis orçamentárias vigentes, garantindo que os recursos destinados a este investimento sejam utilizados de maneira adequada e responsável, promovendo o desenvolvimento institucional, em consonância com os objetivos traçados no planejamento estratégico da entidade.

10. Resultados pretendidos

- **Melhoria da Eficiência Operacional:** Espera-se que a aquisição dos tablets e suportes melhore a eficiência operacional da Câmara Municipal de Chorozinho, facilitando o processo de votação e reduzindo o tempo necessário para realizar as sessões plenárias.
- **Transparéncia e Publicidade:** A tecnologia habilitará um sistema de votação mais transparente, permitindo maior publicidade e acesso às informações sobre as votações. Essa iniciativa está em conformidade com os princípios da publicidade e transparéncia descritos no Art. 5º da Lei 14.133/2021.
- **Redução de Custos a Longo Prazo:** Embora exista um investimento inicial na aquisição dos dispositivos, espera-se uma redução de custos a longo prazo com material de papelaria e impressão, alinhado ao princípio da economicidade, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.
- **Capacitação e Desenvolvimento:** O uso dos tablets incluirá um programa de capacitação, resultando em maior desenvolvimento das habilidades tecnológicas dos vereadores e funcionários, promovendo um ambiente mais moderno e eficiente.
- **Inovação Tecnológica:** A adoção de tablets no processo legislativo incentiva a inovação tecnológica dentro da Câmara, conforme incentivado pelo Art. 11, inciso IV da Lei 14.133/2021, que visa incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.
- **Sustentabilidade:** A expectativa é que, com a diminuição do uso de papel, a Câmara também contribua para práticas mais sustentáveis, um dos objetivos do desenvolvimento sustentável promovidos pela legislação atual.

11. Providências a serem adotadas

- **Consulta Orçamentária:** Confirmar junto ao setor financeiro da Câmara Municipal de Chorozinho a disponibilidade orçamentária para a aquisição dos tablets e suportes, conforme as dotações orçamentárias vigentes.
- **Plano de Capacitação:** Desenvolver e implementar um plano de capacitação para os vereadores sobre a utilização dos tablets e do sistema de votação, incluindo treinamentos iniciais e suporte contínuo.
- **Manutenção e Assistência Técnica:** Estabelecer um plano de manutenção preventiva e corretiva para os dispositivos, garantindo a continuidade do funcionamento sem interrupções significativas.
- **Processo Licitatório:** Iniciar o processo licitatório para a aquisição dos equipamentos, observando as especificações técnicas e as condições de contratação.
- **Suporte Técnico Interno:** Capacitar o pessoal técnico da Câmara para realizar suporte básico e intervenções técnicas nos dispositivos, diminuindo a necessidade

de serviços externos.

- **Monitoramento de Resultados:** Estabelecer indicadores de desempenho para medir a efetividade do uso dos tablets nas atividades legislativas e ajustar processos conforme necessário.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A opção pela não adoção do sistema de registro de preços para a aquisição dos tablets e seus suportes pela Câmara Municipal de Chorozinho foi baseada na análise de características específicas desta contratação, conforme disposto na Lei 14.133/2021. Abaixo seguem as razões fundamentadas para essa decisão:

- **Singularidade da Contratação:** A compra de tablets e suportes possui características específicas que não se enquadram na necessidade de múltiplas aquisições ao longo do tempo, mas sim em uma aquisição única e determinada. Assim, a escala da demanda não justifica o uso do registro de preços, que é mais apropriado para contratações frequentes ou contínuas.
- **Economia de Escala:** Ao realizar um único processo de aquisição, espera-se obter melhores condições econômicas, beneficiando-se das vantagens de economia de escala. O artigo 40 da Lei 14.133/2021 aconselha a considerar a economia de escala, especialmente quando não há previsão de aquisição contínua pelo órgão.
- **Necessidade Imediata e Específica:** A Câmara Municipal de Chorozinho requer a implementação rápida dos equipamentos para atender às necessidades operacionais do sistema de votação dos vereadores. O processo de registro de preços, que envolve a possibilidade de adesões futuras e compras parceladas, poderia atrasar a entrega e implementação dos sistemas necessários.
- **Alinhamento com o Planejamento Estratégico:** Esta contratação está alinhada a uma necessidade imediata e estratégica no planejamento administrativo atual. O sistema de registro de preços é geralmente utilizado quando há previsões de diversas compras ao longo do tempo, o que não é o caso aqui.
- **Complexidade Técnica e Operacional:** A especificação técnica dos tablets e dos suportes requer uma padronização que pode ser mais facilmente assegurada em uma única compra do que via registros de preços, que envolvem diferentes fornecedores e possibilidades de variação ao longo do tempo, conforme artigo 85, inciso I da Lei 14.133/2021.

Diante das razões expostas, a utilização do sistema de registro de preços não se mostra adequada para a presente aquisição, uma vez que a estratégia de compra única assegura melhor atendimento das necessidades do órgão, com eficiência e dentro dos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Com base na Lei 14.133/2021, em seu Art. 15, a participação de empresas na forma de consórcio é uma prática permitida, exceto quando houver justificativa expressa no edital que vise resguardar os interesses da Administração Pública. A vedação deve

Avenida Dr. Luis Costa s/n, Leiroes, Chorozinho/CE
Contato (85) 3319-1475
CNPJ: 23.590.318/0001-75/camarachorozinho.ce.gov.br

estar embasada em fatores técnicos, econômicos ou de gestão que justifiquem a inviabilidade de consórcios para o caso específico da contratação em questão. Para essa aquisição específica de tablets e suportes, a opção é permitir a participação de consórcios a fim de fomentar a competitividade e assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração.

- **Justificativa Técnica:** Não há elementos técnicos neste processo que impeçam a participação de consórcios. A contratação de dispositivos tecnológicos não demanda uma integração exclusiva que justifique a exclusão.
- **Benefício Econômico:** A participação de consórcios pode aumentar a competitividade, permitindo que pequenas e médias empresas se unam para oferecer melhores condições de preço e qualidade.
- **Gestão e Execução:** A presença de um consórcio não proporciona risco substancial à execução contratual neste contexto, considerando a simplicidade da entrega dos tablets e suportes.

Portanto, recomenda-se a não vedação da participação de consórcios para esta contratação, fomentando, assim, a ampliação da competitividade e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Câmara Municipal de Chorozinho.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

O levantamento de possíveis impactos ambientais e as medidas mitigadoras estão em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei 14.133, que orienta as contratações públicas, incluindo a adoção de práticas sustentáveis.

- **Impacto no descarte de equipamentos eletrônicos:** A aquisição de tablets pode gerar um aumento no descarte de resíduos eletrônicos no fim de sua vida útil.
 - **Medidas Mitigadoras:** Implementar um programa de logística reversa que possibilite o correto descarte e reciclagem dos dispositivos, conforme estabelecido no Art. 18, §1º, inciso XII da Lei 14.133.
- **Consumo de energia:** O uso de dispositivos eletrônicos aumenta o consumo de energia elétrica nas dependências da Câmara Municipal.
 - **Medidas Mitigadoras:** Priorizar a aquisição de tablets com baixo consumo de energia e promover a conscientização dos usuários sobre o uso eficiente dos dispositivos, de acordo com os objetivos de economicidade mencionados na Lei.
- **Impacto dos acessórios de suporte:** A integralização de suportes de mesa pode contribuir para o uso de materiais não sustentáveis.
 - **Medidas Mitigadoras:** Optar por suportes fabricados com materiais recicláveis ou biodegradáveis, quando possível, alinhando-se aos princípios de desenvolvimento sustentável mencionados na Lei 14.133.
- **Poluição e transporte:** O transporte dos dispositivos e acessórios pode aumentar as emissões de carbono.
 - **Medidas Mitigadoras:** Escolher fornecedores locais para reduzir as distâncias de transporte e, consequentemente, as emissões associadas, promovendo a

Avenida Dr. Luis Costa s/n, Leiroes, Chorozinho/CE

Contato (85) 3319-1475

CNPJ: 23.590.318/0001-75/camarachorozinho.ce.gov.br

eficiência e sustentabilidade mencionadas na Lei.

Essas medidas são necessárias para assegurar que as aquisições e seu uso estejam em conformidade com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental previstos na Lei 14.133, buscando minimizar impactos negativos e promover práticas de consumo consciente.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise detalhada dos elementos que compõem este Estudo Técnico Preliminar para a aquisição de tablets com suportes pela Câmara Municipal de Chorozinho, considera-se a contratação técnica e economicamente viável e razoável, atendendo aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

- **Interesse Público:** A aquisição dos dispositivos permitirá modernizar o sistema de votação, garantindo maior eficiência, transparência e agilidade no processo legislativo, em consonância com o interesse público e os objetivos de desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei.
- **Planejamento e Alinhamento Estratégico:** Comprovou-se que a contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Câmara Municipal e integra ações para a melhoria da infraestrutura tecnológica, conforme determinam os princípios do planejamento e da eficiência.
- **Análise de Mercado e Custos:** A pesquisa de mercado realizada demonstrou que os preços estão dentro dos padrões praticados, e a contratação atende ao princípio da economicidade, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, conforme orientações do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- **Risco e Governança:** As providências para mitigação de riscos e assegurar governança efetiva foram devidamente consideradas, incluindo a capacitação dos usuários e a previsão de assistência técnica adequada, em respeito aos princípios da segurança jurídica e da eficácia.
- **Conclusão:** Em face ao exposto, a contratação se revela essencial, atendendo não apenas aos requisitos técnicos e financeiros, mas também reforçando os objetivos de eficiência e inovação na administração pública, conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021.

Chorozinho / CE, 17 de fevereiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Pablo Matheus Sousa Almeida
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Andreza da Costa Silva
MEMBRO

assinado eletronicamente
FRANCISCO WEVERTON DA SILVA
MEMBRO